



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 065 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 015, de 04 de junho de 2019.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera o artigo 49, da Lei Municipal nº 015, de 04 de junho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 49. Os Membros do Conselho Tutelar receberão a título de remuneração mensal o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), reajustável na mesma data e nos mesmos índices que forem reajustados os vencimentos do quadro geral dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 17 de novembro de 2023.



**VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.**

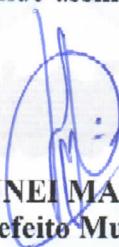


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para aumentarmos a remuneração dos membros do conselho tutelar a fim de equipararmos ao padrão mínimo de vencimento dos servidores municipais de Marcelino Ramos.

“Considerando que devido ao trâmites legislativos e que a execução efetiva se dará no ano 2024, consideramos aplicar a eficácia da Lei Municipal nº 200/2023 em relação ao aumento proposto aos Conselheiros Tutelares; Considerando o § 7º do art. 51 c/c com o § 1º do art. 15 da legislação supracitada entendemos como despesas irrelevantes.” Lucas de Paula – Contador Municipal. (cópia anexo)

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.


**VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.**